

COVID-19

Orientações da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação adiciona às medidas já definidas pelo Comitê de Monitoramento e Orientações UERGS – COVID-19 instituído pelas PORTARIAS INTERNAS 20 e 21 de 2020 através do Plano de Contingência e pela PORTARIA INTERNA Nº 022 de 2020 as seguintes recomendações:

- 1) Durante o período de suspensão das atividades didáticas presenciais e no ambiente virtual, as demais ações pertinentes à pesquisa e à pós-graduação devem ocorrer por meio das tecnologias de comunicação à distância, considerando as suas peculiaridades;
- 2) As bancas de defesa (monografia, qualificação e dissertação) previamente agendadas com datas previstas a partir de 23/03/2020, seguindo as recomendações da CAPES por meio da PORTARIA nº 36, de 19 de março de 2020, podem ser mantidas exclusivamente com a utilização de tecnologias de comunicação à distância para todos os membros da banca;
- 3) Nas defesas que utilizam tecnologias de comunicação à distância, o presidente da banca será o responsável pela confecção da Ata de defesa e posterior coleta das assinaturas dos membros da banca. Recomenda-se a gravação da defesa e guarda dos pareceres;
- 4) Os programas de pós-graduação stricto e lato sensu devem avaliar a manutenção das datas de defesa de monografia, qualificação e dissertação, considerando a recomendação da CAPES de que as mesmas, na exigência da forma presencial, sejam suspensas pelo prazo de 60 (sessenta) dias (PORTARIA nº 36, de 19 de março de 2020 - CAPES);
- 5) A manutenção das atividades de pesquisa em laboratórios, pesquisa em campo e coleta de dados deve ser analisada considerando suas particularidades, viabilidade de infraestrutura e possíveis riscos à saúde dos quadros da UERGS e comunidade em geral, ficando essa decisão a critério de cada orientador, desde que seguida as normas legais e orientações do Ministério da Saúde a respeito dos ambientes com aglomerações. Essa recomendação é válida tanto para as atividades de pós-graduação, bem como, para as atividades de iniciação científica;
- 6) Todas as atividades referentes aos cursos de pós-graduação lato sensu deverão considerar a Portaria Interna nº 022/2020 da UERGS. Sendo assim, estão suspensas atividades presenciais até o dia 30 de abril de 2020, incluindo a matrícula dos candidatos. As informações sobre a retomada destas atividades serão divulgadas em uma nova Portaria;

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



7) Outras atividades não especificadas acima referentes à pesquisa e à pós-graduação podem ser realizadas na forma remota.

O contato com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para quaisquer demandas ou consultas pode ser realizado pelo e-mail proppg@uergs.edu.br. Novas informações poderão ser divulgadas a qualquer momento e estarão disponíveis no endereço eletrônico proppg.uergs.edu.br.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

Prof. Dr. Rafael Haag
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

